

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de novembro de 2016

I

Série

Número 206

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 495/2016

Altera a Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro, que definiu a estrutura nuclear da organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 495/2016

de 23 de novembro

Considerando a Portaria n.º 289/2016, de 3 de agosto que alterou o artigo 5.º da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro, no âmbito das competências da Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH) de forma a habilitar em matéria de regulação, certificação sectorial, homologação, supervisão e acompanhamento da formação profissional nas áreas da agricultura, da pecuária, do agroalimentar, do desenvolvimento rural e das pescas.

Considerando a complexidade e ambiguidade das suas novas atribuições, importa criar uma unidade orgânica flexível indispensável e adequada às necessidades de funcionamento da DSRH, pelo que ao anexo único da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro, alterada pela Portaria n.º 289/2016, de 3 de agosto, é acrescentado um lugar de direção intermédia de 2.º grau.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro, que o republicou, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas o seguinte:

Artigo 1.º
Alteração à Portaria n.º 207-A/2015,
de 4 de novembro

É alterado o mapa Anexo único da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 289/2016, de 3 de agosto, a que se refere o artigo 8.º da Portaria em causa, publicado em anexo à mesma, que passa a ter a seguinte redação:

«Anexo único da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro

DESIGNAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	GRAU	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	Direção intermédia	2.º grau	4

»

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)